

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Convite n.º 00015/2017.

O PREFEITO DE AFUÁ, faz saber aos interessados que fará realizar, na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, deste órgão, situada na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000, Processo Licitatório sob a modalidade Convite, do Tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis Nºs.8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 1.1 Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compras.
- 1.2 As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.
- 1.3 A abertura das propostas se dará no dia 22 de setembro de 2017, às 10:00 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

4.0 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de identidade, Contrato Social,



CPF e CNPJ/MF, Alvará de funcionamento, Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão de regularidade do FGTS e Certidão de débitos Trabalhista.

4.2 — Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.0 - DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1 A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.
- 6.2 Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste Convite, e os previstos na legislação pertinente.
- 6.3 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.
- 6.4 Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.
- 6.5 Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.
- 6.6 Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 - DOS RECURSOS

7.1– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei No. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8.0 - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da



contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 22 - SEMTELC - SEC. MUL. DE TURISMO ESPORTE LASER E CU, 27.812.0743.1-037 — Construção, Ampliação e Reforma de Estádio de Futebol, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A PREFEITURA DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.
- 10.2 Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.
- 10.3 A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.
- 10.4 Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.
- 10.5 Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (*acréscimo ou redução*) do produto adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.
- 10.6 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o presente Convite.
- 10.7 A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste(a) Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.
- 10.8 Reserva—se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.9 A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.
- 10.10 Maiores informações poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA DE AFUÁ, sito à



Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000 ou pelo telefone (96) 36891110/1119.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2°, da Lei nº 8.666/93).

AFUÁ, 12 de setembro de 2017.

ROSILEY CANELA DE MELO Presidente

BENEDITO JOSÉ DE BRITO MACHADO Secretário

> MAX NEY RAMOS DO CARMO Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO TÉCNICO



OBRA: Orçamento para Cobertura em Estrutura Metálica da Arquibancada do Estádio Municipal Décio Quintas, Afuá/PA

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
DATE OF THE PARTY	MATERIAL				
	PERFIU EM U 3" 75 X 40 2.00MM 6M	UND	75,00	61,74	4.630,50
	PERFIU EM U 4" 100 X 40 3.00MM 6M	UND	55,00	110,09	6.054,95
1.3	BARRA REDONDA CA25 3/8" A36 12MT	UND	20,00	21,50	430,00
1.4	CANTO 1 X 1/8" A36 6MT	UND	56,00	25,60	1.433,60
1.5	ELETRODO OK SERRALHEIRO 3,25X350MM	UND	20,00	12,51	250,20
1.6	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 BOSCH	UND	20,00	7,36	147,20
1.7	CANTO 1 X 1/6" A36 6MT	UND	2,00	72,53	145,06
1.8	TELHA TRAPEIZOIDAL GALV. 43 1.04 X 6MT	UND	48,00	114,00	5.472,00
1.9	TELHA TRAPEIZOIDAL GALV. 43 1.04 X 2MT	UND	2,00	38,00	76,00
1.10	PARAFUSO AUTOBOGRANTE 12X3/4" ROSCA FINA	UND	800,00	0,50	400,00
1.11	BARRA ROSQUEADA 3/8 1M FE	UND	2,00	13,25	26,50
1.12	PORCA SEXTAVADA 3/8" FE	UND	20,00	0,37	7,40
1.13	ARRUELA LISA POLIDA 3/8" FE	UND	20,00	0,26	5,20
1.14	TUBO INDL. CALV. 3-1.55MM 6M	UND	6,00	115,32	691,92
1.11			Total	do Item 01	19.770,53
	MATERIAL				19.770,53
ITEN		S			Control of the Contro
В	Preço da Mão de Obra sobre o item A	%	0,50	1,00	9.885,27
C	I.N.S.S (11%) sobre o item B	%	0,11	1,00	1.087,38
D	Item B - Item C			1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	8.797,89
E	Imposto Municipal (I.S.S - 5%) sobre o item B	%	0,05	1,00	494,26
	Imposto de renda (7,5%) - Deduzir R\$ 142,8	0,075		142,80	and the second of the second o
	Imposto de renda (15%) - Deduzir R\$ 354,8	0,15		354,80	Marie Control
	Imposto de renda (22,5%) - Deduzir R\$ 636,13	0,225		636,13	
	Imposto de renda (27,5%) - Deduzir R\$ 869,36	0,275		869,36	8.797,89
Valor da Mao de obra com Desconto das Taxas do INSS e LR					
Desconto do Imposto Municipal (5,00%) sobre a mão de obra					494,26
Valo	r Liquido da Mão de Obra				8.303,62
STATE SAME	RESUMO DO ORÇAN	MENTO			e selection recognition for
	Valor Bruto do Orçamento				29.655,80
	Impostos a ser Recolhido pela Prefeitura				1.581,64
-	Valor Liquido do Orçamento (Material + Mão de obra)				28.074,15
THE PERSON NAMED IN COLUMN NAM	All Control of the co				00000
50,85	VALOR TOTAL DA OBRA				29.655,80

RENATO MACEDO SANCHES
ARQUITETO E URBANISTA - SEMINF-AFUÁ
CAU Nº A62704-6

LUÍS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE AFUÁ

Comissão

Anexo II

Permanente de Licitação

Proposta

Modalidade:

Convite

Fundamento Jurídico:

Tipo Menor Preço Global

Número: Data:

15

12/09/2017

Edital nº:

Data:

12/09/2017

Publicado:

12/09/2017

Fornecedor: A. R. ATAÍDE E CIA LTDA

Endereço : TRAV. BENJAMIN CONSTANTCENTRO

CNPJ/MF:

83.332.254/0001-34

Insc.Estadual: 151695300

Munícipio : AFUÁ

Estado: PA

CPF/MF:

Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 22/09/2017, às 10:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 22/09/2017 , às 10:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus servicos.

Em, 12/09/2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valor Total Preco Unit. Especificação das Mercadorias e Serviços Unid. Quant. Item 01

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO 1,00 MUNICIPAL DÉCIO QUINTAS, AFUÁ/PA

Condições de Pagamento :	Validade proposta : dias	Valor dos Serviços :	R\$	
	Prazo de entrega : dias	Impostos :	R\$	
	Local de entrega :	Desconto :	R\$	
		Valor do Pedido :	R\$	

Carimbo e Assinatura Data_

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE AFUÁ

Comissão

Anexo II

Permanente de Licitação

Proposta

Modal	idada	
IVIOGAL	luaue	

Convite

Fundamento Jurídico:

Tipo Menor Preço Global

Número: Data:

15

12/09/2017

Data:

12/09/2017

Publicado:

Edital nº:

12/09/2017

Fornecedor: G. RIBEIRO PANTOJA- ME Endereço: TV. 27 DE DEZEMBRO, 301CENTRO CNPJ/MF:

27.787.627/0001-90

Insc.Estadual: 155476947

Munícipio : AFUÁ

Estado: PA

CPF/MF:

Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o

nome da pessoa até o dia 22/09/2017, às 10:00 horas. Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 22/09/2017 , às 10:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus servicos.

Em, 12/09/2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valor Total Preco Unit. Especificação das Mercadorias e Serviços Item Quant. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO 1,00 01 MUNICIPAL DÉCIO QUINTAS, AFUÁ/PA

					Carimbo e	Assinatura	
							annan .
************			***************************************				
				Valor do Pedido :	R\$		**********
		Local de entrega :		Desconto :	R\$	Carlo de Paris de Paris	
		Prazo de entrega :	dias	impostos .			
Condiç	ões de Pagamento :		diac	Impostos :	R\$	And the second section	
0 1: - :	Foo do Pogamento:	Validade proposta :	dias	Valor dos Serviços :	R\$		
			THE PARTY OF THE P	processing with the same of th			

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE AFUÁ

Comissão

Anexo II

Permanente de Licitação

Proposta

Modalidade: Convite

Fundamento Jurídico:

Tipo Menor Preco Global

Número:

Data:

15

12/09/2017

Edital no:

Data:

12/09/2017

Publicado:

12/09/2017

Fornecedor: L. FEITOSA DOS SANTOS ME

Endereço : AV. MICAELA FERREIRA, Nº 163CENTRO

CNPJ/MF:

12.121.693/0001-50

Insc.Estadual: 153059710

Munícipio : AFUA

Estado: PA

CPF/MF:

Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 22/09/2017, às 10:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 22/09/2017, às 10:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus serviços.

Em. 12/09/2017

Data

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Carimbo e Assinatura

Preço Unit. Valor Total Especificação das Mercadorias e Serviços Item Quant. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO 1.00 01 MUNICIPAL DÉCIO QUINTAS, AFUÁ/PA

			gamente de la company de la co		
Condições de Pagamento :	Validade proposta :	dias	Valor dos Serviços :	R\$	
	Prazo de entrega :	dias	Impostos :	R\$	
	Local de entrega :		Desconto :	R\$	
			Valor do Pedido :	R\$	Tennerous and add



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

CONVITE Nº 015/2017

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº /2017

Contrato que entre si celebram o Município de Afuá e a empresa, destinada a contratação de obra em regime de empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do Estádio Municipal Décio Quintas.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE AFUÁ, representado neste ato, pelo Senhor Prefeito ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, brasileiro, casado, econômista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.410.125 SSP/PA e do CPF: 226.543.642-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, representada por LUIZ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 037.133 SSP-PA e CPF nº 278.137.895-53, residente e domiciliado na cidade de Afuá, na Travessa Vinte e sete de Dezembro s/nº, Centro, e de outro lada a empresa, estabelecida na rua, nº, PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ou física) sob o nº, representada, neste ato, por, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira — do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do CONVITE nº 015/2017, processo administrativo nº 2.115/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de obra em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do estádio municipal Décio Gonçalves Quintas com recursos próprios, conforme especificações contidas cronograma físico-financeiro e orçamento, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á em regime de empreitada global com fornecimento material e mão-de-obra.

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de Ordem de Serviços devidamente comprovado pela administração.

O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O contratante pagará a contratada, pela execução dos serviços, o valor total de R\$), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

22 - SEMTELC - SEC. MUL. DE TURISMO ESPORTE LASER E CULTURA 27.812.0743.1-037 — Construção, Ampliação e Reforma de Estádio de Futebol 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 1) Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as notas fiscais de serviço e fatura discriminativas da prestação dos serviços relativos a cada medição, após a conclusão das etapas executadas, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, devidamente atualizadas, as quais serão conferidas e atestadas pelo contratante.
- 2) O pagamento será efetuado através transferência bancária para a conta corrente, proporcional a obra realizada, no montante correspondente a cada etapa concluída da obra, e atestado a conclusão da etapa correspondente, após vistoria.

3) O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que

apresentou a proposta vencedora da licitação.

- 4) A contratada deverá apresentar junto as faturas/notas fiscais, o comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários.
- O Município, pela Secretaria Municipal da Gestão, reterá 16% (dezesseis por cento) sobre o valor total da nota fiscal de serviço de mão-de-obra, 11% INSS e 5% ISS.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

As obras terão início no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do efetivo recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviços.

Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em até 90 (noventa) dias.

O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos:

a) de comum acordo entre as partes

b) unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos previstos no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93.

C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Retirar dentro de 48 (quarenta de oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do contrato; demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;

2) Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, para que seja providenciada a

assinatura do Termo de Recebimento da Obra;

3) Fornecer todos os equipamentos necessários á execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;

4) Fornecer e instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do

espaço trabalhado:

- 5) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o empregado que durante a execução dos serviços apresentar comportamento não cordial ou incompatível com as condições habituais de urbanidade da administração, incluindo-se o Responsável Técnico e o mestre;
- 6) A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos servicos objeto deste contrato;
- 7) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- 8) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante:

9) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do contrato, conforme

previsto neste instrumento;

10) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da

obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

11) É obrigatório a colocação de placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta CONVITE;
- 2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada:
- 3) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- 5) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas terceira e quinta deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº

8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
- de 10 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- de 10 % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
- de 0,5 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.
- c) suspensão do direito de contratar com o Estado do Pará, de acordo com a seguinte graduação:
- 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 2 anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Secretário de Gestão, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante, como anexos, deste Edital, Termo de Minuta de Contrato, cronograma físico-financeiro e orçamento.

Fica eleito o Foro de Afuá para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Afuá-PA,	de	de 2017.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratada(o)

AVISO

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL N.º 00015/2017 de 12/09/2017.

Objeto: COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO

MUNICIPAL DÉCIO QUINTAS, AFUÁ/PA.

Modalidade: Convite.

Abertura: 22 de setembro de 2017, às 10:00 horas.

O PREFEITO DE AFUÁ, através da *Comissão Permanente de Licitação* instituída pelo Decreto nº 235, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 22 de setembro de 2017, às 10:00 horas, na sede deste Órgão, sito à Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000, **Licitação Pública**, na modalidade "Convite", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Cópia do respectivo **Edital** poderá ser obtida até um dia antes ao da abertura desta licitação.

Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

PREFEITURA DE AFUÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000

AFUÁ, 12 de setembro de 2017.

a selember de

tro - Kha PA

ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação